



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.713 DE 15 DE JANEIRO DE 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

De acordo com o estabelecido no Artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.777 de 18/01/2013;

D e c r e t a ;

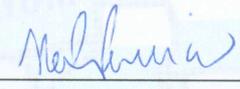
Artigo 1º_ O valor dos Tickets de Vale Alimentação dos servidores do Executivo Municipal passa a ser de R\$ 532,62 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), vigorando a partir de 01 de janeiro de 2.018.

Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.



FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa